

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RESOLUÇÃO Nº 61/97

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEMINÁRIO SOBRE PLANEJAMENTO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB,
fulcrado no Art. 29, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 1997, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **SEMINÁRIO SOBRE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, que será realizado no Auditório do Hotel Porto do Mar – Natal - RN, nos dias 13 e 14 de novembro de 1997, promovido pela Atual – Congressos e Eventos, conforme programa anexo.

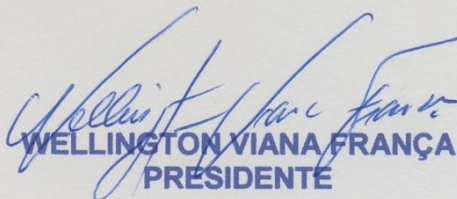
Parágrafo único – A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo integrá-la Assessores de ambos os Poderes Municipais, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

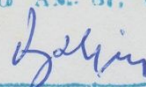
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 12 de novembro de 1997.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
12, 11 / 97, na forma do
§ 1º do Art. 87, da LOM


VISTO